

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3550– Ano 15 sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Decretos.....                                                             | 1  |
| Portarias.....                                                            | 13 |
| Edital de Intimação Sanitária.....                                        | 15 |
| Editais de Notificações.....                                              | 16 |
| Edital de Notificação Fiscal e Termo de Encerramento de Fiscalização..... | 19 |
| Resoluções.....                                                           | 19 |
| Comunicado.....                                                           | 27 |
| Retificação do Extrato de Contrato.....                                   | 27 |
| Aviso de Licitação.....                                                   | 27 |
| Aviso de Remarcação.....                                                  | 28 |

## Decretos

## Governo do Município de Criciúma

## DECRETO SG/Nº 1677/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

*Homologa classificação e resultado final das inscrições do Programa Estudar para Cuidar.*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício E O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

**Art.1º** Fica **HOMOLOGADA** a classificação e resultado final das inscrições referente ao Edital 006/2024 - para a seleção dos candidatos/acadêmicos para o preenchimento de vagas a bolsistas do Programa ESTUDAR PARA CUIDAR.

| EDITAL 006/2024                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES |
| BRUNA MELO BIANCHINI                                        |
| MATEUS ANTONIO DA SILVA                                     |

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 26 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** - Secretário Municipal de Saúde

JRM

**DECRETO SE/Nº 1678/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

*Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica designado o servidor **JEFFERSON EROINO ROSADO TEIXEIRA**, matrícula nº 54.997, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Linus João Rech, Bairro Paraíso, a partir de 26/08/2024, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.  
Criciúma, 26 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação  
JRM/erm.

**DECRETO SE/Nº 1679/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

*Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art.1º** Fica designada a servidora **JESSICA VICENCIA DAS CHAGAS MACHADO**, matrícula nº 58.762, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Antonio Milanez Netto, Bairro Maria Céu, a partir de 26/08/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 26 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação  
JRM/erm.

**DECRETO SE/Nº 1680/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

*Revoga o Decreto nº SE/nº 416/24, que alterou temporariamente a carga horária de José Luiz Vicente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 26/08/2024, o item nº 1 do inciso I do art.1º do Decreto SE/nº 416/24, que alterou, temporariamente, de 10 para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho de **JOSÉ LUIZ VICENTE**, matrícula nº 54.781, Professor IV – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 26 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação  
JRM/erm.

**DECRETO SG/Nº 1686/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*Concede licença ao servidor.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50, inciso IV, no que dispõe o artigo 113, da Lei Complementar n. 12, de 20 de dezembro de 1999 e

Considerando o Processo Administrativo nº 698932, de 23 de maio de 2024,

Considerando o art. 21, inciso VII e §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Parecer Jurídico nº 152/2024 da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1043/SME/2024 que ratifica a relevância do projeto para a Secretaria de Educação do Município de Criciúma, com o consequente deferimento por parte da Secretária da pasta,

DECRETA

**Art. 1º** Concede licença ao servidor **BRUNO MANDELLI**, matrícula nº 57.493, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado com 20 horas semanais na EMEB José Contim Portella, no período de 1º de novembro de 2024 até 31 de julho de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 27 agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

LCL

**DECRETO SE/Nº 1687/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 27 de agosto de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|   | Nome                  | Matrícula | Alteração CH Temporária |
|---|-----------------------|-----------|-------------------------|
| 1 | Talita Amaral Gimenes | 58730     | 20h para 30h            |

**Art.2º** Fica revogado o item nº 1 do inciso II do art.1º do Decreto SE/nº 1661/24.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 27 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

**DECRETO SG/Nº 1688/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Revoga-se os Decretos nºs 2080/2023 e 378/2024, que alteraram a carga horária.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC nº 428/2024,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados, a partir de 1º de agosto de 2024, os efeitos dos Decretos SG/nºs 2080/2023 e 378/2024, que alteraram a carga horária de trabalho de **VANESSA DAL BO DE CARVALHO**, matrícula nº 58.339, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 1689/24 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1768/23, que altera temporariamente a carga horária.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC nº 677/2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Prorrogar por mais um ano, a partir de 28 de agosto de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 1947/23, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **GRAZIELA COSTA LOURENÇO**, matrícula nº 56.641, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 1690/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC nº 676/2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por um ano, a partir de 28 de agosto de 2024, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **GLEICE RAUPP DA CUNHA**, matrícula nº 57.383, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## **DECRETO SG/Nº 1691/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC nº 678/2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por um ano, a partir de 28 de agosto de 2024, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **EDLA MARIA MAZZUCO COAN**, matrícula nº 57.605, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## **DECRETO SG/Nº 1692/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 533/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **FERNANDA MARTINS**, matrícula nº 55.693, Fiscal de Vigilância Sanitária Nível Superior, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/07/2019 a 23/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/08/2019 a 03/08/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## **DECRETO SG/Nº 1694/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Exonera, Charles de Sousa.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar, a partir de 27 de agosto de 2024, **CHARLES DE SOUSA**, matrícula nº 66.228, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 633/23.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1695/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

*Exonera, Julio D´Agostin.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar, a partir de 26 de agosto de 2024, **JULIO D´AGOSTIN**, matrícula nº 66.293, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço DASI-3, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 038/24.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1697/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede readaptação à Sonia Regina Alamini.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 704177,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede readaptação no período de 08/08/2024 a 31/12/2024, à **SONIA REGINA ALAMINI**, matrícula nº 56.051, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SE/Nº 1698/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Fabiana Pieri Milanez.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 29/07/2024, o item nº 55 do inciso IV do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **FABIANA PIERI MILANEZ**, matrícula nº 57.628, Professor III - Educação Infantil/ 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

**DECRETO SE/Nº 1699/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Retifica o Decreto SG/nº 305/24, que alterou a carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

Considerando o Memorando nº 1724/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art.1º** Fica retificado o item 145 do inciso IV do art.1º do Decreto SG/nº 406/24, que alterou temporariamente a carga horária de trabalho de **PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 56.023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art.1º [...]*

**IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

*[...]*

|     |                                |        |               |
|-----|--------------------------------|--------|---------------|
| 145 | Priscila Schneider de Oliveira | 56.023 | 30h para 40 h |
|-----|--------------------------------|--------|---------------|

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SE/nº 305/24, permanecem inalteradas.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

**DECRETO SG/Nº 1700/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 549/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:



**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **TIAGO FERREIRA INACIO**, matrícula nº 57.008, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/05/2018 a 07/05/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1701/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 551/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **LIZIANE DA ROSA UGGIONI**, matrícula nº 55.350, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/06/2019 a 22/06/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 30/06/2019 a 30/06/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1702/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

*Revoga o Decreto SG/nº 2521/23, que declarou utilidade pública.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 3847-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o memorando nº 250/2024 da Divisão de Parcelamento de Solo - DPS,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado o Decreto SG/nº 2521/23, que declarou utilidade pública área de terra de propriedade de **MJM IMOVEIS LTDA E MARCELO PATEL TORASSI**, matrícula nº 6.899.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM



**DECRETO SG/Nº 1703/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 605/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **JOSIANE INES MAFINSKI**, matrícula nº 57.130, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/02/2019 a 18/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/03/2019 a 11/03/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 1704/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 612/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **MARIA DE FATIMA RICARDO SANTIAGO**, matrícula nº 57.108, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/02/2019 a 06/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/03/2019 a 03/03/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 1705/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702622/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **VINICIUS KOERICH ESPINDOLA**, matrícula nº 57.180, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/06/2019 a 04/06/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 29/06/2019 a 29/06/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1706/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702566/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **CARMILENA GONÇALVES DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 56.130, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/04/2015 a 10/04/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1707/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702499/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **LILIAN PIZONI BONFANTI**, matrícula nº 55.361, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/06/2019 a 04/06/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/08/2019 a 03/08/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1708/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702341/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **MAYARA VIEIRA TIZATTO**, matrícula nº 55.740, Médico Veterinário, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2019 a 08/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/07/2019 a 28/07/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1709/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702434/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **VILMA MARTA CALEFFI**, matrícula nº 56.072, Professor V, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/04/2015 a 06/04/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1710/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 701719/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **ANDREIA BERTONCINI PEREIRA**, matrícula nº 51.004, Fiscal Geral Nível Superior, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2019 a 08/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/08/2019 a 27/08/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 1711/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702404/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **TIAGO LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 55.689, Motorista TFD, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/08/2019 a 15/08/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 30/08/2019 a 30/08/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 1712/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 547/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **IEDA VIEIRA ALEXANDRE**, matrícula nº 54.976, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/05/2019 a 26/05/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 31/08/2019 a 31/08/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 1713/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC nº 762/2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por um ano, a partir de 28 de agosto de 2024, de 40 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **TALITA CRISTIANE FRIZON BORBA**, matrícula nº 58.425, Fiscal de Tributos da Receita Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1715/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

*Designa Secretária da Comissão Processual Disciplinar Permanente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com ao art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e art. 163, §1, da Lei Complementar 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o memorando nº 315/2024, da Comissão de Processual Disciplinar Permanente,

DECRETA:

**Art.1º** Fica designada a servidora **TAISE MARTINS POSSIDONIO**, matrícula 55.653, Técnica Administrativa e Ocupacional I, como Secretária da Comissão Processual Disciplinar Permanente.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1716/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 662/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **GIOVANA RENI BARBOSA**, matrícula nº 55.934, Fiscal de Vigilância Sanitária Nível Superior, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2019 a 08/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/08/2019 a 08/08/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de agosto de 2024.

**JAIR AUGUSTO ALEXANDRE** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

# Portarias

## Governo do Município de Criciúma

### PORTARIA SG/Nº 557/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

*Admite para exercer a função de Professor III.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1647/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 021/2024,

Considerando o memorando nº 1417/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Cinara Chechetto Amandio – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **FLAVIA ROSA MEDEIROS SCUSSEL**, matrícula nº 35.390, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Honório Dal Toé, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 26 de agosto de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

JRM

---

## PORTARIA SG/Nº 558/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

*Admite para exercer a função de Professor III.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1647/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 021/2024,

Considerando o memorando nº 1417/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Daniela da Silva Lima – Diretora,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MURIEL GRACIANO DA SILVA**, matrícula nº 35.391, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, no CEIM Maria da Rosa Cunha, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 26 de agosto de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

JRM

---

## PORTARIA SG/Nº 559/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

*Admite para exercer a função de Professor III.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1647/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 021/2024,

Considerando o memorando nº 1417/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Daiane Galvão Alexandre Fernandes – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ANA ALICE DE MELLO RODRIGUES**, matrícula nº 35.389, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Giácomo Zanette, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 26 de agosto de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

JRM

## PORTARIA SG/Nº 560/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*Prorroga contrato temporário.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1412/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 123/2023, de **RENATA BRITO PEREIRA**, matrícula nº 34.819, na função Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 27 de agosto de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

JRM.

# Edital de Intimação Sanitária

## Governo do Município de Criciúma

### EDITAL Nº 032/VISA/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 8.509, de 2023, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 56, inciso III, da Lei Municipal nº 8.509, de 2023, fica **NOTIFICADO**, do Auto de Imposição de Penalidades e Decisão Administrativa.



**O pagamento da multa terá redução de 20% (vinte por cento) caso ocorra no prazo de 20 (vinte) dias contados da data que for notificado**, implicando assim em desistência tácita do recurso, (art. 55, inciso III e art. 41, Lei Municipal nº 8.509, de 2023).

**O prazo para pagamento da multa, sem o desconto, é de 30 (trinta) dias contados da data que for notificado**, sob pena de cobrança judicial (art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 8.509, de 2023).

Poderá o infrator, no **prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta decisão, interpor recurso à Procuradora-Geral do Município**, o qual poderá ser protocolado junto a Vigilância Sanitária, na Rua Henrique Lage, nº 2120, Santa Bárbara, CEP: 88804-120 Criciúma/SC ou por meio eletrônico, em <https://vigilanciaticriuma.celk.com.br/vigilancia>, conforme art. 58 da Lei nº 8.509, de 2023.

**Autuado:** ALAN JURACI CASTANHETI

**CPF/CNPJ:** 064.915.549-10

**Endereço:** NASCIMENTO MANOEL MIGUEL DE SOUZA, 468, QUARTALINHA

**P.A.S:** 090/2023

**Infração:**

345/2023

**D.A:**

029/2024

**A.I.P:**

030/2024

**Descrição:** 1) Pela aplicação da penalidade de MULTA conforme artigo 10, inciso II, no valor de 30 UFM's (trinta inteiros de unidades fiscais do Município), conforme prevê o art. 10, inciso II, c/c art. 5º, inciso II, c/c art. 11, inciso I, c/c art. 12, da Lei Municipal 6.000/2011.

Criciúma/SC, 29 de agosto de 2024

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

**JHONATA DAL PONT ALBINO** - Assessoria Jurídica Vigilância Sanitária (assinado no original)

## Editais de Notificações

### PROCON- Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0006488**. Reclamante: **THAYNA GONÇALVES DE OLIVEIRA**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **30/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0005898**. Reclamante: **JAMES INNOCENT**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **30/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0005144**. Reclamante: **ANA PAULA FREITAS DE LIMA**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **30/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0006221**. Reclamante: **ANDRE TEIXEIRA DIAS**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 3.000 (três mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 14.143,80 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **30/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.19-0006721**. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1517. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 2.000 (duas mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **30/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0006885**. Reclamante: **LORENA NAZIOZENA DE JESUS**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **27/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0010470**. Reclamante: **SUELEN DA SILVA VENTURA**. Reclamada: **KHOSMOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (STAR LIFE)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **27/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.22-0000113**. Reclamante: **WAGNER ALMIRO MORAES MARTIN**. Reclamada: **RODRIGUES BIKE (FRANCIELE APARECIDA DE SOUSA)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **30/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0007851**. Reclamante: **VALDINEI LEANDRO**. Reclamada: **ELETRO VITALI (JACKSON VITALI DE FAVERIS)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **30/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.19-0002286**. Reclamante: **ZULIANE TOSATTI**. Reclamada: **PRIMOS INOX (GISELE MARCELO INACIO)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 2.000 (duas mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$ 9.428,92 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **30/09/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 29 de agosto de 2024.

**Nadir Ferreira Zappellini** – Coordenadora Executiva do PROCON.

## Edital de Notificação Fiscal e Termo de Encerramento de Fiscalização

Governo do Município de Criciúma

**EDITAL 45 – NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA/2024 - CONTRIBUINTE: CLINICA DE PSICOLOGIA CAC CRICIUMA EIRELI**

**CNPJ/CPF: 06.231.389/0001-62**

**AÇÃO FISCAL Nº: 350/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 697543**

O Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado, membro da Auditoria Tributária da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), torna ciente o contribuinte supracitado de que, após análise dos documentos e dados relativos ao contribuinte e das disposições da legislação tributária aplicáveis, foi finalizado o procedimento de fiscalização e lavradas a Notificação Fiscal e o Termo de Encerramento de Fiscalização referentes à Ação Fiscal acima mencionada.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Auditoria Tributária do Município; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

Em caso de inércia do sujeito passivo e/ou de seu representante legal, considerar-se-á dada a ciência 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.

Criciúma - SC, 29 de agosto de 2024.

**MURILO RIBEIRO MARTINS** - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.260

## Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

**RESOLUÇÃO Nº 111 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

| Mat.  | Nome                                | Admissão   | Cargo                  | 1ª Nota |
|-------|-------------------------------------|------------|------------------------|---------|
| 58291 | Alexandro Martins Torquato          | 01/08/2023 | Assistente de Educação | 8,1     |
| 58310 | Eliane Marques dos Santos           | 08/08/2023 | Professor III          | 10,0    |
| 58297 | Franciele Dagostim Daleffe          | 03/08/2023 | Professor III          | 9,6     |
| 58288 | Lidiane Scarpari Fernandes de Jesus | 01/08/2023 | Professor III          | 8,6     |
| 58285 | Mailson Kreidlow                    | 01/08/2023 | Professor III          | 9,6     |
| 58290 | Mizael Machado Barros               | 01/08/2023 | Professor III          | 9,0     |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 112 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

| Mat.  | Nome                                      | Admissão   | Cargo              | 2ª Nota |
|-------|-------------------------------------------|------------|--------------------|---------|
| 57694 | Franciele Santiago José                   | 08/08/2022 | Professor III      | 9,5     |
| 57722 | Janaina Madalena Da Rosa De Oliveira Melo | 26/08/2022 | Agente de Serviços | 8,6     |
| 57690 | Marisane Santos Da Silva                  | 26/08/2022 | Professor III      | 10,0    |
| 57686 | Saron Rose Faraco Schardosim              | 01/08/2022 | Professor III      | 9,9     |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 113 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

| Mat.  | Nome                      | Admissão   | Cargo           | 1ª Nota |
|-------|---------------------------|------------|-----------------|---------|
| 58308 | Eduardo Machado do Couto  | 11/08/2023 | Psicólogo       | 5,2     |
| 58296 | Márcio De Freitas Azevedo | 03/08/2023 | Educador Social | 10,0    |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 114 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionadas:

| Mat.  | Nome                   | Admissão   | Cargo             | 2ª Nota |
|-------|------------------------|------------|-------------------|---------|
| 57712 | Clarisse Meira Anselmo | 19/08/2022 | Assistente Social | 9,6     |

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 115 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

| Mat.  | Nome                 | Admissão   | Cargo              | 2ª Nota |
|-------|----------------------|------------|--------------------|---------|
| 57687 | Jaqueline Valente Sá | 01/08/2022 | Médica Veterinária | 9,8     |

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 116 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Diretoria de Patrimônio**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

| Mat.  | Nome                 | Admissão   | Cargo                                      | 2ª Nota |
|-------|----------------------|------------|--------------------------------------------|---------|
| 57689 | André Alvim da Silva | 02/08/2022 | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 10,0    |

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 117 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Fundação Municipal de Esportes - FME**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:



| Mat.  | Nome                     | Admissão   | Cargo                                      | 2ª Nota |
|-------|--------------------------|------------|--------------------------------------------|---------|
| 57683 | Camila Machado Fernandes | 01/08/2022 | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 6,7     |

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 118 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionadas:

| Mat.  | Nome               | Admissão   | Cargo                                      | 1ª Nota |
|-------|--------------------|------------|--------------------------------------------|---------|
| 58305 | Nivaldo Vaz Franco | 07/08/2023 | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 9,6     |

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 119 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

| Mat.  | Nome                         | Admissão   | Cargo                    | 2ª Nota |
|-------|------------------------------|------------|--------------------------|---------|
| 57696 | Gilberto Maciel              | 05/08/2022 | Motorista                | 9,2     |
| 57718 | Felipe Sachet Colombo        | 24/08/2022 | Fiscal Geral Nível Médio | 10,0    |
| 57699 | Shayane Fernanda Santos Cruz | 05/08/2022 | Engenheiro Civil         | 9,0     |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 121 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

| Mat.  | Nome                                     | Admissão   | Cargo                                      | 1ª Nota |
|-------|------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|---------|
| 58306 | Acassio dos Santos Almeida               | 08/08/2023 | Enfermeiro                                 | 10,0    |
| 58333 | Aline Pereira Padoin                     | 28/08/2023 | Enfermeira (ESF)                           | 10,0    |
| 58303 | Aline Pereira da Rosa                    | 07/08/2023 | Enfermagem (ESF)                           | 9,2     |
| 58317 | Camila Bernardi                          | 15/08/2023 | Cirurgiã Dentista (ESF)                    | 9,8     |
| 58324 | Carlos Neri dos Santos Rocha             | 25/08/2023 | Cirurgião Dentista (ESF)                   | 8,8     |
| 58300 | Cecília Ignes Nogueira                   | 07/08/2023 | Agente de Serviços                         | 7,9     |
| 58329 | Cíntia Nunes Torquato Medeiros de Castro | 24/08/2023 | Médico (ESF)                               | 9,5     |
| 58167 | Cristina Cândido Monteiro                | 26/06/2023 | Técnica Administrativa e Ocupacional       | 9,0     |
| 58313 | Cristiane Florentino Dionisa             | 14/08/2023 | Agente de Serviços                         | 8,4     |
| 58292 | Daysiane de Oliveira                     | 02/08/2023 | Fiscal Vigilância Sanitária Nível Superior | 10,0    |
| 58321 | Débora Goulart Acácio                    | 21/08/2023 | Enfermeira                                 | 10,0    |
| 58309 | Douglas Daniel Soares de Lima            | 11/08/2023 | Cirurgião Dentista (ESF)                   | 9,2     |
| 58311 | Douglas Rafael Maciel Pereira            | 09/08/2023 | Técnico Administrativo e Ocupacional       | 8,6     |
| 58307 | Elicio Jorge Vieira Santos               | 11/08/2023 | Técnico Administrativo e Ocupacional       | 8,5     |
| 58289 | Francielle Oliveira da Silva             | 01/08/2023 | Auxiliar em Saúde Bucal                    | 8,8     |
| 58318 | Gabriela Ferreira Mendes                 | 14/08/2023 | Auxiliar em Saúde Bucal - ESF              | 9,4     |
| 58314 | Geovana Frasson Cechinel                 | 14/08/2023 | Cirurgiã Dentista (ESF)                    | 9,6     |
| 58286 | Jardel da Silva Serafim                  | 01/08/2023 | Técnico Administrativo e Ocupacional       | 4,8     |
| 58325 | Jhonata de Souza Joaquim                 | 25/08/2023 | Enfermeiro                                 | 9,4     |

| Mat.  | Nome                              | Admissão   | Cargo                                | 1ª Nota |
|-------|-----------------------------------|------------|--------------------------------------|---------|
| 58301 | João Antônio de Castro Cipriano   | 07/08/2023 | Técnico Administrativo e Ocupacional | 9,4     |
| 58322 | Jonas Volpato Romagna             | 21/08/2023 | Médico Psiquiatra                    | 9,6     |
| 58299 | Jordan Teixeira Oliveira          | 07/08/2023 | Nutricionista                        | 9,8     |
| 58326 | Kamila Da Agostim Da Silva        | 22/08/2023 | Auxiliar em Saúde Bucal - ESF        | 9,6     |
| 58316 | Liliane Aparecida Bortolotto      | 15/08/2023 | Técnica Administrativa e Ocupacional | 10,0    |
| 58323 | Márcia Ferreira Mancini Gomes     | 21/08/2023 | Médico Pediatra                      | 9,6     |
| 58298 | Marilesia Borges Delfino Silverio | 07/08/2023 | Enfermeira                           | 9,8     |
| 58293 | Michelly da Silva Vieira          | 07/08/2023 | Técnico de Enfermagem                | 9,1     |
| 58332 | Naiana Antunes Martins            | 28/08/2023 | Auxiliar em Saúde Bucal              | 8,9     |
| 58319 | Simone Cassia Vieira Gomes        | 18/08/2023 | Fonoaudiólogo                        | 10,0    |
| 58294 | Viviane de Alencar Arrais Duran   | 07/08/2023 | Médico                               | 7,9     |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 122 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

| Mat.  | Nome                             | Admissão   | Cargo                    | 2ª Nota |
|-------|----------------------------------|------------|--------------------------|---------|
| 57708 | Agnes Pereira Francisco          | 22/08/2022 | Enfermeiro (ESF)         | 9,6     |
| 57701 | Ana Carolina Porfirio Geremias   | 29/08/2022 | Enfermeira               | 9,4     |
| 57713 | Cabral Recco dos Santos          | 22/08/2022 | Higienizador             | 8,4     |
| 57704 | Franciane Spader                 | 11/08/2022 | Enfermeiro (ESF)         | 9,2     |
| 57698 | Goreti Albino Custódio Fernandes | 05/08/2022 | Higienizador             | 9,0     |
| 57697 | Ivanir Leandro Borges            | 05/08/2022 | Higienizador             | 9,6     |
| 57685 | Joaquim Gabriel De Andrade Couto | 01/08/2022 | Cirurgião Dentista (ESF) | 9,8     |
| 57706 | Juliana de Oliveira Zeferino     | 29/08/2022 | Higienizador             | 9,6     |
| 57719 | Letícia Costa Alves              | 26/08/2022 | Psicóloga                | 10,0    |
| 57705 | Luanna Torazzi Gastaldon         | 29/08/2022 | Enfermeiro (ESF)         | 9,8     |

|       |                                    |            |                                        |     |
|-------|------------------------------------|------------|----------------------------------------|-----|
| 57702 | Mônica Vitolo Meneghetti Nappi     | 15/08/2022 | Enfermeiro (ESF)                       | 9,6 |
| 57710 | Patrícia Pereira de Souza da Rosa  | 22/08/2022 | Enfermeiro (ESF)                       | 9,8 |
| 57684 | Renata de Oliveira de Souza        | 15/08/2022 | Técnica de Enfermagem                  | 9,5 |
| 57688 | Renata Macarini                    | 15/08/2022 | Técnica de Enfermagem                  | 8,6 |
| 57693 | Silvia Maria Minatto               | 05/08/2022 | Higienizador                           | 9,8 |
| 57700 | Silesia Alexandra Peruchi Zampolli | 11/08/2022 | Técnica Administrativa e Ocupacional I | 9,2 |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

## Resoluções

### CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 042/2024

Aprova a solicitação de aditivo de readequação de rubrica (aquisição de insumos médicos/pagamento de enfermeira responsável) e prorrogação do projeto do “Custeio do setor de enfermagem do Asilo São Vicente de Paulo” do Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450 de 21 de setembro de 2009, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e seu regimento interno, assim, conforme ATA 101/2024 na reunião ordinária realizada na data de 28 de agosto de 2024 deste conselho:

#### RESOLVE :

**Art. 1º** – Aprovar a solicitação de aditivo de readequação de rubrica (aquisição de insumos médicos/pagamento de enfermeira responsável) do “Custeio do setor de enfermagem do Asilo São Vicente de Paulo” do Asilo São Vicente de Paulo.

**Art. 2º** - Aprovar prorrogação do tempo de vigência projeto “Custeio do setor de enfermagem do Asilo São Vicente de Paulo” do Asilo São Vicente de Paulo, para mais 06 meses.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**Edson dos Santos Silva**

#### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 043/2024

Aprova a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma – APAE, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450 de 21 de setembro de 2009, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e seu regimento interno, conforme reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2024, ATA 101/2024 assim:

**RESOLVE :**

**Art. 1º** – Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma – APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de agosto de 2024.

**Edson dos Santos Silva** - Presidente CMDPI

---

## Comunicado

### DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

#### COMUNICADO Nº. 0034/2024

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 5, da Lei Nº 8320, datada de 6 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

- 2 (dois) indivíduos arbóreos exóticos de *Ligustrum lucidum* (ligustro) localizados na 22 R. Ivo Zanette, Bairro Ana Maria.

Os indivíduos arbóreos necessitam serem retirados pois estão em processo avançado de senescência, sendo um dos indivíduos possui uma fratura na base de seu tronco, resultando em risco alto de queda em cima da casa.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 29 de Agosto de 2024

**Felipe Soratto Monteiro** - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

---

## Retificação do Extrato de Contrato

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/FMS/2024**, publicado no diário oficial do Município, no dia 28/08/2024, Ano 15 – Edição nº 3548.

**Onde se lê:** 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

**Leia-se:** 1ª PUBLICAÇÃO conforme lei 14.133/21

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## Aviso de Licitação

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2024

(Processo Administrativo Nº 704097)

**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios, para atendimento aos CRAS (Centro de referência de assistência social), CREAS (Centro de referência especializado de assistência social), Centro POP e demais unidades pertencentes do quadro de programas da Assistência Social e Habitação do Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 17 de SETEMBRO de 2024 às 09h00min.

**LOCAL:** Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**DALVA BORGES PIRES DONADEL** - SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (assinado no original)

---

## Aviso de Remarcação

### Governo do Município de Criciúma

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/PMC/2024

(Processo Administrativo n.º 702337)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de materiais de expediente e escritório, em atendimento a Administração do Município, Diretoria de Trânsito e Transporte, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, 9º Batalhão da Polícia Militar e 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC, **SERÁ REMARCADO**, devido inconsistência no sistema. Sua abertura será no dia 16/09/2024 às 9h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**CLEITON LINO RODRIGUES** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO (Assinado no original)

---